



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 10/2024**

Altera a Portaria n. 19/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar para o exercício de funções auxiliares, nos termos da Lei Municipal nº 914, de 16 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, a contar da presente data:

- I – Auxiliar de Ouvidoria: Luana Cruz Batista da Silva;
- II – Auxiliar de Corregedoria: Marlone Barbosa Pereira;
- III – Auxiliar de Gestão de Dados: Erivelto Arlindo Ferreira;
- IV – Liquidação de Despesas: Erivelto Arlindo Ferreira;
- V – Gestor de Contratos: Marlone Barbosa Pereira
- VI – Fiscal de Contratos: Rejaine Bevilaqua Siqueira;
- VII – Auxiliares de Patrimônio e almoxarife: Regina Maria de Carvalho;
- VIII – Auxiliar de Recursos Humanos: Rejaine Bevilaqua Siqueira; e

**Art. 2º** – As atividades de Comunicação Institucional serão executadas, nos termos da Resolução nº 007, de 27 de agosto de 2021, sendo designados dois servidores, um titular e outro de apoio, a contar da presente data, sendo eles:

- I – Ludimila Fernandes Rodrigues – Titular; e
- II – Marlone Barbosa Pereira – Apoio.

**Art. 3º** – Para a execução dos processos licitatórios, ficam designados os seguintes membros, a contar da presente data:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

I - Processos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93:

Presidente: Rejaine Beviláqua Siqueira

Membro: Marlone Barbosa Pereira

Membro: Erivelto Arlindo Ferreira

II - Processos regidos pela Lei Federal nº 10.520/02:

Pregoeiro: Rejaine Beviláqua Siqueira

Apoio: Marlone Barbosa Pereira

Apoio: Erivelto Arlindo Ferreira

III- Processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21:

Agente de Contratações: Rejaine Beviláqua Siqueira

Apoio: Marlone Barbosa Pereira

Apoio: Erivelto Arlindo Ferreira

Parágrafo único – A partir da implementação e execução dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, sob atuação expressa do Agente de Contratação, o servidor designado fará jus à respectiva gratificação prevista em Lei.

**Art. 4º** – Ficam mantidas nas respectivas funções, fazendo jus à gratificação correspondente, os servidores:

I – Coordenador: Erivelto Arlindo Ferreira

II-Tesouraria: Luana Cruz Batista da Silva

**Art. 5º** – Nos termos das Resoluções nº 002/2023 – Procuradoria Especial da Mulher e 003/2023 – Procuradoria Especial da Comunidade LGBTQIA+, ficam designadas como assistentes das Procuradorias Especiais da Mulher e LGBTQIA+, a contar da presente data, respectivamente:

I – Procuradoria Especial da Mulher: Elismar de Paula.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 6º – As autoridades competentes sobre a execução dos serviços de que trata a presente Portaria, devidamente auxiliada pelos servidores, ora designados, apresentarão no prazo de 30(trinta) dias úteis, a rotina estabelecida, a fim de que componha o acervo de operacionalização de procedimentos internos.

Parágrafo único: a Coordenadoria cuidará da fiscalização sobre o atendimento e cumprimento desta Presidência e cumprimento efetivo do prazo fixado.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

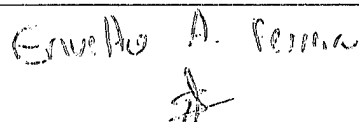
Alto Rio Doce/MG, 14 de fevereiro de 2024.

  
Marco Antônio Pereira  
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 14/02/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva

  
Luana Cruz Batista da Silva